



Portaria N° 032/2020 de 31/01/2020.

Ementa: "Concede Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular a servidora Francilda Maria Rodrigues Ferreira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 11 (onze) meses;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida Licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença sem Vencimentos a servidora **Francilda Maria Rodrigues Ferreira**, portadora do CPF 239.580.303-00 e da Cédula de Identidade n° 887.501 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11 (onze) meses, contando-se a partir do dia 01 de fevereiro de dois mil e vinte (01/02/2020) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 31 de janeiro de 2020.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé
 Prefeito Municipal



Portaria N° 033/2020 de 03/02/2020.

Ementa: "Nomeia **Ronaldo Franklin Barbosa Dias**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e dá outras providências".

Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens VI e IX combinado com o art. 93, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com que estabelece a legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal N° 1.064/2017 de 20/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **Ronaldo Franklin Barbosa Dias**, portador do CPF n° 228.655.588-51, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, percebendo a remuneração prevista em Lei;

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis, para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no Art. 1° desta Portaria;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes-PI, em 03 de fevereiro de 2020.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ (MF) N° 01.612.623/0001-88
 Praça da Matriz, 18 - Centro.
 CEP 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande - PI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 003/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CELEBRADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI) E A EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, n° 18, bairro Centro, na cidade de Miguel da baixa Grande, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da baixa Grande, inscrito no CPF sob o n° 497.670.623-00.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, CNPJ: 41.258.385/0001-79, sediada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677, Bairro Vermelha, Teresina/PI, neste ato representado por seus representantes legais que este subscreve todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para de Prestação de Serviços Gráfico para atender as necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI e suas Secretarias, considerando a TOMADA DE PREÇOS 003/2018 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2018, e a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS 003/2018, assim fica PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL de 28 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 07 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA
 CNPJ: 41.258.385/0001-79.

Testemunhas:

1. _____

2. _____